



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 15/2023

PROPOSTA

N.º 799 /2023/DURB/GAPRU

Realizada em 21/06/2023

DELIBERAÇÃO N.º 805/2023

Assunto: Processo N.º 92/18
SETUBAL

Titular do Processo: SANTA CASA DA MISERICORDIA DE

Requerimento N.º: 8621/22

Requerente: SANTA CASA DA MISERICORDIA DE SETUBAL

Local: RUA ACACIO BARRADAS 4

Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO, NOSSA SENHORA DA ANUNCIADA E SANTA MARIA DA GRAÇA)

O Técnico: MIGUEL ALEXANDRE PICOITO ALBON

Data: 2023/06/05

PROPOSTA DE: Aprovação de Projeto de Arquitetura – Obras de Alteração

Nos termos do disposto da alínea d) do n.º 2, do artigo 4º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro com a redação em vigor, Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), é apresentado um **pedido licenciamento de alterações a executar no decorrer da obra**, de um edifício destinado a lar de idosos, localizado em Área de Reabilitação Urbana com alvará de Licença de Obras de Construção n.º 93/21 em vigor, cujo termo se verifica a 22/12/2023.

Trata-se de um prédio urbano, localizado na Rua Acácio Barradas n.º 4, inscrito sob o art.º 7110 da União Freguesias de Setúbal, com a área de coberta de 2498,67m² e logradouro com 1828,33m².

De acordo memória descritiva e projeto, são pretendidas as seguintes alterações no decorrer da obra:

- Subida de cota do edifício em 0,33m;
- Alteração dos perímetros de implantação das paredes pré-existent;
- Alteração da localização dos vãos nas fachadas norte e nascente;
- Alteração/simplificação do desenho das caixilharias dos vãos do piso superior;
- Alterações interiores;
- Introdução de uma rampa a tardoz;
- Introdução de painéis solares;
- Introdução de uma chaminé;

De acordo com a carta de ordenamento do PDM em vigor, a pretensão encontra-se localizada em Espaço Urbano – Malhas Urbanas Consolidadas. Segundo o disposto no regulamento do PDM, a edificabilidade da parcela está condicionada ao cumprimento dos parâmetros urbanísticos descritos nos artigos 65º a 76º constantes daquele regulamento.

Conforme previsto no art.º 13º e 13ºA do RJUE, foi promovida consulta externa no Portal SIRJUE à DGPC, por localizar-se em Zona de proteção às Muralhas, Torres, Portas, Cortinas e Baluartes do Centro Histórico de Setúbal (Monumento de Interesse Público) e Sistema Defensivo de Setúbal (Imóvel em Vias de Classificação), sujeita ao parecer vinculativo, por força do disposto no nº 4 do art.º 43º da Lei n.º 107/2001 de 08/09, tendo sido recolhido o parecer favorável condicionado, a em fase de obra, ser revista a redução da altura da chaminé com vista à sua melhor integração arquitetónica.

Do ponto de vista urbanístico e no estrito âmbito das competências deste sector, a proposta apresentada não suscita reservas, respeitando o previsto no PDM em vigor.

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do nº 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação do projeto de alterações de arquitetura, condicionado ao parecer da DGPC, que remete para fase de obra a redução da altura da chaminé com vista à sua melhor integração arquitetónica.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

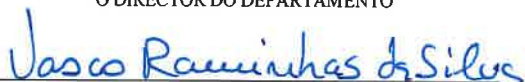
O TÉCNICO



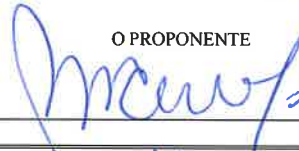
O CHEFE DE DIVISÃO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra;

 Abstencões;

 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

